CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

POLÍTICA
URBANA

NOTA TÉCNICA
Nº 53/2026

Aspectos relacionados à instalação, manutenção e fiscalização da infraestrutura aérea de telecomunicações no Município



Marcelo A. de Menezes

N 53.

câmarapublicações

DIRETORIA GERAL
Christian Aquino Cota

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
Frederico Stefano de Oliveira Arrieiro

DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA
Bruno Dias Lana

CAPA
Larissa Metzker
Gustavo Ziviani
Yasmin Schiess
Seção de Criação Visual
Superintendência de Comunicação Institucional

PESQUISA DE LEGISLAÇÃO
Divisão de Instrução e Pesquisa

AUTORIA
Marcelo A. de Menezes
Engenheiro Civil

CONTATO: divcol@cmbh.mg.gov.br
URL: www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes

Conforme a Deliberação da Mesa Diretora nº 4, de 2026, compete à Divisão de Consultoria Legislativa, entre outras atividades, elaborar textos técnicos, artigos, relatórios e outras peças informativas, bem como prestar assessoramento técnico às comissões, à Mesa Diretora e aos vereadores. Todos os Estudos e Notas Técnicas são produzidos em atendimento a solicitação de vereadora, de vereador, de comissão ou da Mesa Diretora.

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade dos autores e não representa posicionamento oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte ou da sua Divisão de Consultoria Legislativa.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar este texto:
MENEZES, Marcelo A. de. **Nota Técnica nº 53/2026**: Aspectos relacionados à instalação, manutenção e fiscalização da infraestrutura aérea de telecomunicações no Município. Divisão de Consultoria Legislativa/Câmara Municipal de Belo Horizonte, novembro 2026. Disponível em: <www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes>. Acesso em: DD mmm. AAAA.

POLÍTICA
URBANA

NOTA TÉCNICA
Nº 53/2026

Aspectos relacionados à instalação, manutenção e fiscalização da infraestrutura aérea de telecomunicações no Município

N 53.

Marcelo A. de Menezes

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA

NOTA TÉCNICA Nº 53/26
AUDIÊNCIA PÚBLICA – REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº 3.751/26

promoção: Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana

objetivo: Debater as estratégias da Prefeitura de Belo Horizonte e da Cemig para fiscalização, regularização e retirada de fios e cabos irregulares, soltos ou sem utilização nos postes e vias públicas da Capital.

Realização: 30 de novembro de 2026, às 13:30 h, no Plenário Helvécio Arantes

requerimento: Vereador Uner Augusto

Conteúdo da Nota Técnica

Esta nota aborda aspectos relacionados à instalação, à manutenção e à fiscalização da infraestrutura aérea de telecomunicações no Município, com destaque para a situação dos fios e cabos irregulares, soltos, rompidos ou sem utilização em postes e vias públicas.

Apresenta, ainda, de forma sintética, as normas aplicáveis e as responsabilidades institucionais relacionadas ao tema, além de algumas questões que podem contribuir para as discussões na audiência pública.

Considerações Técnicas

Fiação aérea irregular no espaço urbano

A presença de fios e cabos soltos, rompidos, abandonados ou instalados irregularmente nos postes constitui problema de organização e manutenção da infraestrutura urbana. Além de contribuir para a poluição visual, essas situações podem obstruir a circulação e, conforme suas condições e localização, representar riscos à segurança de pedestres, ciclistas, motociclistas e demais usuários das vias públicas[1].

A infraestrutura aérea de telecomunicações envolve diferentes empresas e redes que compartilham estruturas de suporte, incluindo os postes da rede de energia elétrica. A multiplicidade de agentes e a necessidade de identificar os responsáveis por cada instalação tornam a fiscalização, a regularização e a retirada de cabos em situação problemática um trabalho complexo que exige articulação entre o poder público, a concessionária de energia elétrica e as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações.

O Requerimento de Comissão nº 3.751/26, que solicita a realização da audiência de que trata esta nota técnica, destaca a dimensão do problema no Município e registra informações divulgadas pela Prefeitura e pela Cemig sobre reclamações, vistorias, notificações, penalidades e a retirada de cabos. Também menciona o início de ações conjuntas entre esses agentes e empresas de telecomunicações, com mutirões de identificação e correção de irregularidades.

Marcos normativos e institucionais

No âmbito federal, destaca-se a Lei Federal nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações e estabelece competências regulatórias da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

[1] O assunto já foi tema de audiência pública nesta Câmara Municipal em outubro de 2023.

Complementarmente, a Lei Federal nº 13.116/15 estabelece as normas gerais para implantação e compartilhamento de infraestrutura de telecomunicações. Entre outros aspectos, define os postes como infraestrutura de suporte e estabelece que a instalação de redes em área urbana não poderá obstruir a circulação ou pôr em risco a segurança, além de prever o compartilhamento da capacidade excedente da infraestrutura.

Regulamentando o compartilhamento no plano infralegal, a Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL nº 4/14 estabelece as condições técnicas e operacionais para a ocupação dos postes, limitando o número de pontos de fixação por prestadora, exigindo a identificação desses pontos e prevendo a regularização das ocupações em desconformidade com as normas técnicas, atribuindo essa responsabilidade às prestadoras de telecomunicações.

No âmbito municipal, a Lei nº 8.616/03, o Código de Posturas, disciplina o uso do logradouro público e do espaço aéreo. Seu art. 43-B determina a observância dos parâmetros e normas definidos pelas empresas operadoras e agências reguladoras nos setores de Telecomunicações e Energia Elétrica. O parágrafo único desse artigo prevê a identificação dos equipamentos e fiações, com informações sobre a natureza do serviço e o responsável pela prestação. Os arts. 43-G e 43-H tratam, respectivamente, do acionamento do responsável por fiação rompida ou sem uso que ofereça risco ou interfira na circulação, sob pena de multa, e da criação de canal específico para recebimento de denúncias da população.

O Código chegou a contar com dispositivos tratando de remoção de fiação sem utilização, compartilhamento da ocupação dos postes, regularização de cabos caídos e aplicação de penalidades (arts. 43-C a 43-F), mas os artigos foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (ADI nº 2.239.006-90.2022.8.13.0000).

Na norma que regulamenta o Código de Posturas, o Decreto nº 14.060/10, o art. 26-A prevê que cabe à Comissão de Mobiliário Urbano a definição de padrões complementares de identificação de equipamentos e fiações aéreas para fins de fiscalização municipal. O art. 26-B exige que o responsável por fiação aérea rompida, irregular ou sem uso a regularize ou remova, quando cabível, nos prazos previstos no item 30-B do Anexo I, sob pena de multa (vide a tabela a seguir).

Tabela 1 - Anexo I do Decreto nº 14.060/10 (detalhe)

	Descrição da infração	Dispositivo infringido (Lei nº 8.616)	Notificação Prévia	Prazo para atendimento	Multas			Periodicidade mínima
					Classificação	Detalhamento	Valor (R$)	
30-B	Deixar o responsável pela fiação aérea que estiver rompida, irregular ou sem uso, colocando em risco a segurança ou interferindo na circulação de pedestres ou de veículos, de providenciar a sua remoção ou a sua regularização	Arts. 43-G e 309	Sim	15 dias	M	Por face de quadra onde se encontra a fiação rompida, irregular ou sem uso que não interfiram na circulação de pedestres ou de veículos.	1.500,00	5 dias
			Sim	2 dias	GV	Por face de quadra onde se encontra a fiação rompida, irregular ou sem uso que interfere na circulação de pedestres ou de veículos.	24.000,00	1 dia

Por fim, o art. 26-C do Decreto prevê que o Executivo pode requisitar dos prestadores de serviços ou de seus contratados a relação dos equipamentos e fiações utilizados e seus locais de instalação, bem como informações dos responsáveis pelos postes ou mobiliários urbanos similares para identificar os responsáveis pelas fiações irregulares.

Esse conjunto normativo fornece os instrumentos para a atuação municipal na ordenação do espaço público e na fiscalização de situações que comprometam a segurança e a circulação. Sua aplicação, contudo, envolve a identificação dos responsáveis pela infraestrutura, a comunicação das irregularidades, o acompanhamento das notificações e, dependendo do caso, a adoção das medidas administrativas cabíveis.

No âmbito institucional, o trabalho demanda articulação efetiva entre os órgãos municipais responsáveis por política urbana, obras e fiscalização, a Cemig, enquanto concessionária de distribuição de energia elétrica e detentora da infraestrutura de suporte compartilhada, e as empresas que utilizam os postes para instalação de suas redes. A definição das atribuições de cada agente e a coordenação dos procedimentos de fiscalização e regularização são aspectos fundamentais para o sucesso das medidas.

Fiscalização e desafios de implementação

O requerimento da audiência destaca que, após a regulamentação, foram registradas reclamações, realizadas vistorias e expedidas notificações. Também aponta dados da Cemig sobre ligações não autorizadas e empresas irregulares (vide a tabela abaixo).

Tabela 2 - Dados sobre fiscalização e irregularidades apresentados no RC nº 3.466/26[2]

Indicador	Informação apresentada
Reclamações registradas após a vigência da regulamentação	754
Vistorias realizadas	397
Notificações expedidas pelo Município	139
Multas aplicadas	2
Empresas identificadas pela Cemig em situação irregular	mais de 500
Ligações sem autorização identificadas pela Cemig	pelo menos 3 em cada 10
Sucata de cabos retirada pela Cemig em 2026	6,3 toneladas
Sucata de cabos retirada pela Cemig em 2025	6,9 toneladas
Notificações expedidas pela Cemig (entre janeiro e agosto de 2026)	4.864
Notificações expedidas pela Cemig (em todo o ano de 2025)	3.629

Os dados indicam a importância de examinar não apenas o volume de reclamações, vistorias e notificações, mas também a taxa de conversão dessas medidas em regularização ou retirada de fiação. As informações permitem observar, por exemplo, que o número de penalidades aplicadas é reduzido em relação ao volume de ocorrências.

A reduzida quantidade de penalidades aplicadas diante do número de notificações expedidas chama a atenção para a necessidade de avaliar a efetividade das medidas de fiscalização e regularização. Os dados disponíveis não permitem, isoladamente, estabelecer uma relação entre reclamações, notificações e penalidades, mas indicam a existência de desafios na identificação dos responsáveis, no cumprimento das notificações e na retirada ou regularização das fiações em situação irregular.

[2] Os dados não foram objeto de verificação por parte da Divisão de Consultoria.

Assim, entre os aspectos que podem ser examinados na audiência, destacam-se:

• identificação dos cabos e responsáveis: a precisão na identificação é requisito fundamental para a organização da infraestrutura compartilhada, para a atuação dos órgãos de fiscalização e para a atribuição de responsabilidades;

• compartilhamento de informações: a efetividade da fiscalização depende também da disponibilidade e da atualização das informações sobre empresas ocupantes dos postes, as condições de regularidade das instalações e as providências adotadas após as notificações, situação que reforça a importância da articulação entre Prefeitura, Cemig e prestadoras de telecomunicações;

• fiação desativada: a permanência de cabos não utilizados contribui para o acúmulo e a desorganização da infraestrutura aérea, tornando relevante discutir os procedimentos e responsabilidades para sua adequada detecção e retirada.

Nesse cenário, sobressai o papel da Cemig, a quem cabe, na condição de detentora da infraestrutura dos postes, acompanhar e fiscalizar a ocupação dos pontos de fixação e o atendimento às normas técnicas, bem como manter cadastro atualizado da ocupação dos pontos e notificar as prestadoras de telecomunicações quando identificadas desconformidades, cabendo a estas a responsabilidade pela regularização. Ressalte-se, ainda, que o compartilhamento da infraestrutura sob responsabilidade da Cemig envolve também uma dimensão econômica, uma vez que as prestadoras remuneram a empresa pelo uso dos pontos de fixação, nos termos da Resolução ANEEL/ANATEL nº 4/14.

O requerimento informa o início de ações conjuntas entre Prefeitura, Cemig e empresas de telecomunicações, com mutirões de identificação e correção de irregularidades, inicialmente realizados na Rua Itapecerica, na Avenida dos Bandeirantes e na Avenida Raja Gabaglia, com previsão de expansão para outras regiões da cidade.

Entre os desafios apontados estão a ampliação das ações conjuntas para diferentes regiões da cidade, a definição de critérios para priorização dos locais de intervenção e o acompanhamento do cumprimento das notificações. Também se destaca a necessidade de avaliar a capacidade de resposta às reclamações da população, considerando os prazos de vistoria e de solução das ocorrências e a existência de demandas pendentes.

Além das medidas de fiscalização e remoção, o requerimento propõe discutir alternativas estruturais para a organização da infraestrutura aérea, em perspectiva de médio e longo prazo, incluindo a possibilidade de implantação progressiva de redes subterrâneas em determinados corredores, áreas de interesse histórico ou regiões submetidas a processos de requalificação urbana. Destaca-se que a análise dessas alternativas deve envolver aspectos técnicos, urbanísticos e econômico-financeiros, bem como a articulação entre os agentes públicos e privados responsáveis pela infraestrutura.

A discussão, portanto, envolve tanto a efetividade das medidas de regularização e retirada de cabos quanto a construção de estratégias permanentes para a gestão e a organização das redes de telecomunicações no espaço urbano.

Atendimento a ocorrências

Ressalta-se, ainda, que a Prefeitura disponibiliza o serviço “Fiação Aérea Rompida ou Danificada no Logradouro Público – Fiscalização”, por meio do Portal de Serviços da PBH, do aplicativo PBH APP e do telefone 156. O serviço permite o registro de solicitações relacionadas a cabos em situação irregular, para avaliação e adoção das providências pela fiscalização municipal. Após o registro, a vistoria é feita em até 10 dias úteis, sendo possível acompanhar o andamento da solicitação pelos mesmos canais de atendimento.

Questões para Discussão na Audiência

Considerando o objeto da audiência e os aspectos apresentados nesta nota, sugerem-se algumas questões para discussão:

Estratégias, metas e responsabilidades

• Quais são as estratégias e metas da Prefeitura e da Cemig para fiscalização, regularização e retirada de fiações aéreas não autorizadas, desativadas ou em situação de risco?

• Como estão distribuídas as responsabilidades entre Prefeitura, Cemig e prestadoras de telecomunicações?

Fiação desativada, ocupações irregulares e responsabilização

• Considerando o previsto pela Resolução ANEEL/ANATEL nº 4/14, quais mecanismos de fiscalização e de cobrança vêm sendo utilizados pela Cemig em relação às prestadoras que mantêm cabos desativados ou ocupações em desconformidade com as normas técnicas, inclusive quanto aos limites de pontos de fixação?

• Quais medidas vêm sendo adotadas para assegurar a adequada identificação dos cabos e dos respectivos responsáveis?

• Como são tratadas ligações não autorizadas e empresas identificadas em situação irregular?

Efetividade das ações de fiscalização

• Considerando os dados apresentados no Requerimento de Comissão nº 3.466/26, especialmente o número de reclamações, vistorias, notificações e penalidades, bem como os mutirões já realizados, quais resultados concretos foram alcançados?

• Quais medidas estão previstas para ampliar as ações de fiscalização e acompanhar o cumprimento das notificações?

Redes subterrâneas

• Existem estudos, projetos ou iniciativas em andamento para implantação de redes subterrâneas em áreas ou corredores específicos da cidade? Quais critérios técnicos, urbanísticos e econômico-financeiros estão sendo considerados?

Legislação Municipal

• Quais resultados foram alcançados com a aprovação de legislação municipal específica, especialmente quanto ao cumprimento das notificações, à identificação das empresas responsáveis e à retirada efetiva de cabos em situação irregular?

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO ANTONIO DE MENEZES
Data: 11/11/2026 12:03:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo A. de Menezes
Engenheiro Civil
Divisão de Consultoria Legislativa

câmarapublicações

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Avenida dos Andradas 3100 . Santa Efigênia . BH . MG

www.cmbh.mg.gov.br

31 3555.1100